



CÂMARA MUNICIPAL DE MAMBORÉ

CNPJ: 75.776.278/0001-54

Avenida Manoel Francisco da Silva, 963 - Fone (44) 3568-2108 - Cx Postal, 149
CEP: 87340-000 - MAMBORÉ - EST. PARANÁ

Indicação Nº 213/2025

(*autoria: ANDRIEL APARECIDO MOREIRA RESNIZEKE*)

Segundo o disposto no artigo 156, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, o(a) Vereador(a) **ANDRIEL APARECIDO MOREIRA RESNIZEKE** que a presente subscreve no uso de suas atribuições regimentais, vem respeitosamente através desta, apresentar a seguinte indicação ao Senhor SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ – Chefe do Poder Executivo Municipal:

Solicitar que, por intermédio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, em articulação com a Secretaria de Obras, seja viabilizada a disponibilização e gestão de um barracão, galpão ou área coberta específica para o recebimento e depósito temporário dos pneus inservíveis e usados descartados pelas borracharias, oficinas e demais estabelecimentos do Município.

JUSTIFICATIVA

O descarte incorreto ou o acúmulo de pneus usados em locais abertos é um problema ambiental e de saúde pública. O acúmulo de água parada nesses materiais cria um ambiente ideal para a proliferação do mosquito *Aedes aegypti*, vetor de doenças como Dengue, Zika e Chikungunya, além de gerar poluição visual e ambiental.

Esta Indicação se alinha perfeitamente ao nosso compromisso de "**cuidar de quem precisa**" (a população, prevenindo doenças):

1. **Saúde Pública e Prevenção:** Centralizar o descarte em um local coberto e gerenciado pelo Município é a forma mais eficaz de eliminar os focos de água parada, atuando na prevenção de epidemias e protegendo a saúde de toda a comunidade.
2. **Logística e Responsabilidade:** A medida facilita o cumprimento da responsabilidade ambiental pelos proprietários de borracharias e prepara o Município para a destinação final correta desses materiais para empresas recicladoras ou programas federais (Logística Reversa).
3. **Organização Urbana:** Retirar os pneus acumulados das áreas comerciais e dos fundos de borracharias contribui para a organização urbana e a segurança ambiental da cidade.

Solicitamos que a Secretaria de Meio Ambiente defina o local (barracão), implemente a logística de recebimento e estabeleça um cronograma de envio desses pneus para a destinação final ambientalmente correta.

Ciente da cooperação entre os poderes e do zelo que guarda pelo município, renovo protestos de elevada consideração.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAMBORÉ, Estado do Paraná, em 3/11/2025.

ANDRIEL APARECIDO MOREIRA RESNIZEKE
Vereador(a)